



Sede do DNIT em Brasília/DF

CGMAB

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A - Bairro Asa Norte

Ed. Núcleo dos Transportes | CEP 70040-902

Brasília/DF | Telefone: (061) 3315-4191

Ofício nº 35704/2018/CGMAB/DPP/DNIT SEDE-DNIT

Brasília/DF, 26 de setembro de 2018.

A sua Senhoria a Senhora

Larissa Carolina Amorim dos Santos

Diretora de Licenciamento Ambiental - DILIC

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2 Ed. Sede do IBAMA

CEP: 70818-900 – Brasília – DF

Assunto: BR-277/PR retificação do valor de Compensação Ambiental redigido na Licença de Instalação nº 1143/2016

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.020551/2018-36.

Referencia IBAMA: 02001.001329/2007-98

Senhora Diretora,

Venho por meio deste solicitar manifestação por parte do IBAMA, sobre o entendimento quanto a retificação do valor de Compensação Ambiental redigido na Licença de Instalação nº 1143/2016, que erroneamente, saiu no valor de R\$ 99.892.438,42.

Como descrito na LPR nº 510/2015, em seu item de condicionantes 2.7, “Fica definido o Grau de Impacto (GI) no valor de 0,26 %, conforme Parecer Técnico nº 02001.002405/2015-92-COTRA/IBAMA”. Portanto, se o valor de referência evidenciado é R\$ 384.201.686,23 (conforme Ofício nº 58/2017-CGMAB/DPP), o montante de R\$ 99.892.438,42 apresentado na LI não condiz com a porcentagem estipulada no Parecer Técnico da COTRA, notoriamente sem a divisão por 100 (porcentagem). Porém, cabe ressaltar que a LI 1143/2018 diz respeito a Ponte Internacional, homologada e licitada no valor R\$ 233.375.000,00 e sugere-se novo cálculo para estabelecimento do valor de Compensação. Quando o valor da licitação para o Acesso for efetivamente homologado, o DNIT se compromete a enviar o valor para posterior cálculo para a futura LI deste acesso.

Ademais, reiteramos as considerações feitas no Ofício nº 797/2017/CGMAB/DPP, de 09/11/2017, solicitando esclarecimentos sobre o cálculo utilizado para a Compensação Ambiental e demais condicionantes objetos de questionamentos.

Anexos: I - Ofício nº 797/2017/CGMAB/DPP, de 09/11/2017 (1818455)
II - Despacho Edital (1818436)
III - Aviso de Licitação

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Angela Maria Barbosa Parente, Coordenadora-Geral de Meio Ambiente**, em 26/09/2018, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1818468** e o código CRC **6E863348**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50600.020551/2018-36

SEI nº 1818468



2. FORNECIMENTO DE EDITAL E ESCLARECIMENTOS

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis para download, no site do CDRJ, a partir de 21/09/2018, mediante preenchimento de cadastro prévio, mais precisamente no seguinte endereço eletrônico www.portosrio.gov.br, na aba "Licitações e Contratos", "Avisos" ou poderão ser obtidos, gratuitamente, com a Comissão PERMANENTE de Licitação - CPL, na Rua Acre, nº 21 - sala 910 - Centro, no Rio de Janeiro-RJ, no horário das 10:00 às 13:00h e de 14:00 horas às 18:00 horas. Os interessados deverão portar um CD ou um pen drive.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

Às 10:00 horas, do dia 26/10/2018, na sala de reuniões do Edifício-Sede do CDRJ, localizada na Rua Acre, nº 21 - 6º andar - Centro, no Rio de Janeiro-RJ. Na eventualidade de não haver expediente na data marcada, para a realização desta CONCORRÊNCIA, será ela automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, salvo comunicado expresso da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Conforme estabelecido no item 2 do Edital de Concorrência Nº 5/2017.

Rio de Janeiro-RJ, 19 de setembro de 2018.
MARLI BARROS DE AMORIM
Presidente da CPL

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2018 - UASG 393003

Número do Contrato: 337/2009.

Nº Processo: 5060004190200817.

CONCORRÊNCIA SISPP Nº 17/2009. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 38734083000115. Contratado: CSL CONSULTORIA DE ENGENHARIA E ECONOMIA LTDA. Objeto: Retenção, restituição de prazo e adequação de cronograma físico-financeiro ao contrato PP-337/09-00. Retenção a partir de 17/09/18; restituição de 26 dias e vencimento em 15/10/18. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93, art. 79, §5º. Data de Assinatura: 14/09/2018.

(SICON - 20/09/2018) 393003-39252-2018NE800803

AVISO DE LICITAÇÃO RDC ELETRÔNICO Nº 324/2018 - UASG 393003

Nº Processo: 50600010225201811. Objeto: Contratação Integrada de empresa(s) especializada(s) para a Elaboração de Estudos e Projetos Básicos e Executivos de Engenharia e Execução das obras do Acesso à Ponte Internacional sobre o rio Paraná, ligando o Brasil (Foz do Iguaçu) e o Paraguai (Presidente Franco), incluindo as OAEs e as Aduanas Brasil/Paraguai e Brasil/Argentina, localizadas na BR-277/PK. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 21/09/2018 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: San Q. 03 Bloco "a" - Mezanino - Cgel, Asa Norte - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/393003-99-00324-2018. Entrega das Propostas: a partir de 21/09/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/11/2018 às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital poderá ser obtido na Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações ou por meio dos sites: www.dnit.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

CRISTIANO FERREIRA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

(SIASGnet - 20/09/2018) 393003-39252-2018NE800803

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 196/2018

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, Autarquia Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, por meio da Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações, torna público aos interessados na licitação do Edital em epígrafe o Resultado Final de Julgamento, conforme descrito: Vencedor: PAVIENGE ENGENHARIA LTDA, com o valor de R\$ 68.819.929,80 (sessenta e oito milhões, oitocentos e dezoito mil, novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). Cópia da Ata poderá ser obtida por meio do site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RODRIGO GOMES RODRIGUES
Pregoeiro

(SIDEAC - 20/09/2018) 393003-39252-2018NE800803

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018092100112

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 1/2018 - UASG 393026

Termo de Compromisso. Interessados: A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE ALAGOAS e a COOPERATIVA DE REICLADORES DE LIXO URBANO DE MACEIO (COOPLUM). CNPJ: 04.860.020/0001-93. Processo nº: 50620.500076/2017-68. Objeto: Coleta seletiva e solidária dos resíduos recicláveis. Vigência: 19/09/2018 a 18/09/2020. Data da Assinatura: 19/09/2018. Signatários: Fabrício de Oliveira Galvão - Superintendente Regional e a Sra. Maria José da Silva, representante da COOPLUM.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS E DISTRITO FEDERAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Edital nº 302/2018-12

Com base na documentação acostada nos autos do processo nº 50612.002141/2018-74, referente ao Pregão Eletrônico nº 0302/2018-12, e decorrido o prazo recursal, homologo o presente procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI da Lei 8.666/1993, para que produza efeitos jurídicos e legais. Empresa vencedora: FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS - EIRELI, com valor global de R\$ 21.304,80 (vinte e um mil trezentos e quatro reais e oitenta centavos).

CLÁUDIO MACEDO FERREIRA
Superintendente
Interino

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 302/2018

O DNIT, através da Superintendência Regional em GO/DF, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico nº 0302/2018-12. Critério de julgamento: menor preço. Empresa vencedora: FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS - EIRELI, com valor global de R\$ 21.304,80 (vinte e um mil trezentos e quatro reais e oitenta centavos). Ata de Realização do Pregão e Julgamento da Proposta encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Cadastro e Licitações na Sede da Superintendência Regional DNIT-GO/DF e no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

CLAUDIO MACEDO FERREIRA
Superintendente Regional - DNIT GO/DF -
Interino

(SIDEAC - 20/09/2018) 393011-39252-2018NE800019

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 393010

Número do Contrato: 716/2017.

Nº Processo: 50619000501201752.

PREGÃO SISPP Nº 287/2017. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES. CNPJ Contratado: 10526353000183. Contratado: PLANEJE PROJETOS ENGENHARIA E SUPERVISAO LTDA. Objeto: Revisão de Projeto em Fase de Obras com reflexo financeiro positivo. Fundamento Legal: Art. 65, I, alíneas "a" e "b" e §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e cláusulas contratuais. Valor Total: R\$5.399.946,72. Fonte: 100000000 - 2017NE804305. Data de Assinatura: 19/09/2018.

(SICON - 20/09/2018) 393010-39252-2018NE800001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS SERVIÇO DE CADASTRO E LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

No Extra do Termo Aditivo Nº 13/2018 publicado no D.O. de 29/08/2018, Seção 3, Pág. 121. Onde se lê: contrato UT6-1088/2012. Leia-se: contrato UT6-1086/2012.

(SICON - 20/09/2018) 393031-39252-2018NE800022

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAIBA

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 227/2018

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, Autarquia vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, através da Superintendência Regional no Estado da Paraíba, torna público o resultado da fase das Propostas de Preços, do Edital em epígrafe: Empresa Vencedora: ESSE ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA- CNPJ: 40.869.463/0001-09. Valor da Proposta: R\$ 7.855.210,70 Cópia do Relatório de Análise de o Julgamento das Propostas de Preços poderá ser obtida junto ao Serviço de Cadastro e Licitações desta Superintendência Regional ou no Site: www.dnit.gov.br. Fica concedido prazo legal para interposição de recurso na forma da lei.

JOÃO PAULO NATARI BARBOSA
Presidente da CPL

(SIDEAC - 20/09/2018) 393017-39252-2018NE800018

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 321/2018 - UASG 393028

Nº Processo: 50609002379/18-59. Objeto: Contratação de empresa especializada para cobertura de seguro total, com franquia reduzida, para os 38 (trinta e oito) veículos pertencentes à frota da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 21/09/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500, - Tanumã - Curitiba/PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/393028-5-00321-2018. Entrega das Propostas: a partir de 21/09/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/10/2018 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital também disponível em www.dnit.gov.br.

SAMUEL MENA HARRETO PEREIRA
Pregoeiro

(SIASGnet - 19/09/2018) 393028-39252-2018NE800019

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 322/2018 - UASG 393029

Nº Processo: 50604000375/18-86. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços referentes ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O. na Rodovia BR-101/PE, Trecho: Div. PB/PE - Div. PE/AL (Ponte sobre o Rio Jacuipé), Subtrecho: Entr. PE-015 (P/ Paulista - Viaduto sobre PE-015) - Prazeres (Entr. Antiga BR-101), segmento: km 51,6 ao km 82,3 (Contorno do Recife), com extensão de 30,7km, a cargo do DNIT, sob a coordenação da Superintendência Regional DNIT/PE, segundo as condições e especificações previstas no Termo de Referência, Anexo I. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 21/09/2018 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Antonio de Góis, 820 Bairro Pina - Recife - Recife/PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/393029-5-00322-2018. Entrega das Propostas: a partir de 21/09/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/10/2018 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

CACILDO DE MEDEIROS BRITO CAVALCANTE
Superintendente

(SIASGnet - 20/09/2018) 393029-39252-2018NE800047

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 123/2018

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes vem através da Superintendência Regional no Estado do Rio de Janeiro tornar público o resultado da licitação em epígrafe. Empresa vencedora: KBG CONSTRUTORA LTDA no valor total de R\$ 1.880.000,000 (Um Milhão, Oitocentos e Oitenta Mil Reais) processo Administrativo Nº 50607.001777/17-97.

CARLOS ANTONIO MARCOS PASCOAL
Superintendente

(SIDEAC - 20/09/2018) 393019-39252-2018NE800070

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

00001. 001329 12007 - 92

CGMAB/DPP
CS Nº 1415841

DICAD/COAPS/CGEAD
Em 09/11/17
As 16:10 horas
Assinatura

DNIT

CÓPIA

Diretoria de Planejamento e Pesquisa
Coordenação-Geral de Meio Ambiente
Ofício nº 797/2017/CGMAB/DPP

Brasília, 09 de novembro de 2017

A Sua Senhoria a Senhora
Julevânia Alves Olegário
Coordenadora de Licenciamento Ambiental de Transportes
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
Brasília/DF

Assunto: BR-277/PR - Licenciamento Ambiental do acesso à 2ª Ponte Internacional Brasil/Paraguai. – Solicita esclarecimentos sobre PAR.02001.004625/2016-31 COTRA/IBAMA

Senhora Coordenadora,

1. Trata-se do Licenciamento Ambiental para construção da 2ª ponte sobre o Rio Paraná, município de Foz do Iguaçu/PR e divisa internacional entre Brasil e Paraguai, acessos e aduana.
2. Em 14/07/2017, o IBAMA emitiu a LI nº 1143/2016, exclusivamente para a ponte, e a 1ª retificação da LP nº 510/2015 do acesso.
3. A respeito da LI nº 1143/2016, tece-se as seguintes considerações:
 - 3.1 Condicionante 2.3: com base no Decreto nº 4.340/2002, solicita-se a apresentação dos cálculos que deram origem ao Valor da Compensação Ambiental do empreendimento, de R\$99.892.438,42 reais.
 - 3.2 Condicionante 2.4: menciona que é preciso atender às restrições e recomendações do IPHAN no ofício 089/2017 – CNA/DEPAM/IPHAN, enfatiza-se que o projeto de pesquisa abrangeu toda a área de influência da ponte, incluindo cabeceiras, aduana e áreas de apoio.
 - 3.3 Condicionante 2.5: foram inseridos programas ambientais em adição àqueles solicitados ao longo do processo de licenciamento. Desta forma, solicita-se a retificação de seu conteúdo, a fim de suprimir o seguinte programas:
 - 3.3.1 Programa de Gerenciamento do Patrimônio Histórico, Artístico E Cultural: programa este contemplado no escopo do Programa de Resgate Arqueológico, conforme ratificado em Ata de Reunião nº 02001.000155/2015-56 (08/10/2015), bem como PAR 02001.004403/2015-38 COTRA/IBAMA.
4. A respeito da LP nº 510/2015 (1ª Retificação), tendo em vista a inserção de programas ambientais em adição àqueles solicitados ao longo do processo de licenciamento, solicita-se a retificação de seu conteúdo, a fim de suprimir os seguintes programas:

4.1 Programa de Recuperação de Matas Ciliares, o qual está contemplado no Programa de Compensação da Flora, conforme ratificado em Ata de Reunião nº02001.000155/2015-56 (08/10/2015) e PAR 02001.004403/2015-38(fl.57);

4.2 Plano Básico do Componente Indígena, tendo em vista a inexistência de terras indígenas na área de influência do empreendimento, conforme Ata de Reunião nº02001.000155/2015-56 (08/10/2015);

4.3 Programa de Monitoramento de Espécies Ameaçadas/Bioindicadoras, conforme PAR 02001.004625/2016-31; e

4.4 Programa de Gerenciamento do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural: programa este contemplado no escopo do Programa de Resgate Arqueológico, conforme ratificado em Ata de Reunião nº02001.000155/2015-56 (08/10/2015), bem como PAR 02001.004403/2015-38 COTRA/IBAMA.

5. Por conseguinte, a fim de solicitar esclarecimentos sobre este processo de licenciamento, segue o seguinte histórico:

5.1 Em 06/01/2017, o Ofício 02001.000135/2017-47 COTRA/IBAMA, encaminhou o PAR.02001.004625/2016-31 COTRA/IBAMA, de 16/12/2016, o qual solicitou que a LP 378/2010 (Ponte) fosse incluída no escopo do processo administrativo da LP 510/2015 (acesso), retificando o objeto deste, a fim de sanar possíveis impeditivos formais à emissão a LI da referida ponte. A partir de então, os 02 processos de licenciamento – da ponte e do acesso, passam a ser vinculados a um único processo – o do acesso.

5.2 Ainda no âmbito do processo de licenciamento da ponte (Processo nº 02001.001329/2007-98), o PAR.02001.004625/2016-31 COTRA/IBAMA mencionou que a análise apresentada tratou das complementações apresentadas, em relação ao solicitado pelo IBAMA nos Pareceres Técnicos: PT nº 02001.000729/2016-77 COTRA IBAMA, de 08/03/2016, e PT nº 02001.02908/2016-49 COTRA IBAMA, de 26/07/2016. Ressalta-se que os citados pareceres versaram sobre o atendimento tanto das condicionantes das Licenças Prévias nº 378/2010, quanto da nº 510/2015, bem como analisaram os Programas Ambientais do PBA como um todo – ponte e acesso.

5.3 Não obstante, a análise efetuada no parecer mencionou também que “a análise seguirá a ordem apresentada, porém analisará somente as complementações apresentadas para as condicionantes da LP nº 378/2010, ou seja, para a 2ª Ponte Internacional Brasil- Paraguai.(fls.1-2)”. Além disso, no decorrer de toda a análise, menções como a supracitada levantaram questionamentos a respeito da aprovação do PBA como um todo (ponte e acesso), conforme apresenta-se:

Folhas	Manifestação do IBAMA
(fl. 12-13)	<i>“Considerando a possibilidade de o acesso ser licenciado em momento posterior - ainda pendente de decisão pela Diretoria de Licenciamento deste Instituto, os detalhes específicos sobre a localização podem ser apresentados posteriormente, desde que embasado em consultas públicas nas comunidades lindeiras e com definição feita em parceria com a Prefeitura Municipal (e apresentadas as conclusões junto com o requerimento de LI do acesso).”</i>
(fl. 14)	<i>“A não geração dessa informação em tempo hábil para a análise do requerimento de LI do acesso da Ponte, e aqui especificamos também o prazo antes da apresentação do 1º relatório semestral da LI (da Ponte,</i>

	<u>caso emitida), inviabiliza, no nosso entender, a análise do próprio requerimento de LI do acesso."</u>
(fl. 14-15)	<u>" Por isso o Programa de Assistência à População Atingida pode ser aprovado, por ora, na forma como proposto. Deve contudo ser adequado o seu cronograma, o qual, mesmo em desacordo com os prazos da própria IN de desapropriação do DNIT e às sucessivas recomendações do Ibama, não se constitui impeditivo para início das obras da Ponte - apesar de constituir-se, no nosso entender, como impeditivo para a análise do futuro requerimento de LI do acesso".</u>
(fl. 23)	<u>"Assim, sugere-se a seguinte constituição do PEA, para execução imediata em toda a AID (município de Foz do Iguaçu), a partir da emissão da LI do acesso (GRIFO - aqui deve ter havido um equívoco, devendo fazer referência à LI da ponte.) Mais uma vez, necessário ressaltar que, apesar de se tratar de LI apenas da Ponte, o PBA de socioeconomia deve se aplicar de imediato à AID como um todo, em diferentes graus de urgência."</u>
(fl. 24)	<u>"Adotadas as diretrizes de complementações e adequações, bem como os cronogramas sugeridos, para o conjunto de medidas mitigadoras do meio socioeconômicos durante a fase de obras da Ponte e necessariamente antes do requerimento de LI do Acesso, não se verifica hipótese de inviabilidade para a emissão da LI da Ponte</u>
(fl. 24)	<u>"Apresentar, antes do requerimento de LI do Acesso, os detalhes específicos sobre passagens em nível e em desnível, de veículos e pedestres, embasada a escolha locacional e tecnológica em consultas públicas nas comunidades lindeiras, com definição feita em parceria com a Prefeitura Municipal;"</u>
(fl. 24)	<u>"Iniciar a execução do PEA e do PCS imediatamente após a emissão da LI da Ponte, e comparecer perante o Ibama entre 90 e 120 dias após o início das obras, para reunião presencial, comprovando a adoção dessas ações;"</u>
(fl. 24)	<u>"Apresentar as informações específicas sobre as famílias relocadas/desapropriadas pelas futuras obras do Acesso, antes do requerimento de LI deste ou no 1º relatório semestral do PBA da Ponte (o que vier primeiro), devendo constar como condicionante da LI da Ponte o seguinte: "Proceder em até 120 (cento e vinte) dias ao cadastro socioeconômico das famílias atingidas pelo futuro Acesso, na forma da Instrução Normativa nº 18/2013 do DNIT";</u>
(fl. 25)	<u>"Assim, concluímos no sentido de que não se faz necessária nova análise técnica para a concessão da Licença de Instalação da Ponte, devendo contudo ser atendidas as solicitações acima exaradas(...)"*</u>

5.4 Além disso, não foram objeto de análise deste parecer, os Programas Ambientais constantes no PBA, os quais decorrem exclusivamente da LP nº510/2015, a citar: Programa de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, Programa de Gestão e Supervisão Ambiental, Plano Ambiental para Construção –

PAC, Programa de Controle de Processos Erosivos e Programa de Monitoramento da Qualidade da Água – PMQA, bem como o Programa de Compensação da Flora.

6. Diante do exposto, considerando a seguinte manifestação do IBAMA “ *Assim, concluímos no sentido de que não se faz necessária nova análise técnica para a concessão da Licença de Instalação da Ponte, devendo, contudo, ser atendidas as solicitações acima exaradas (...)*”, restam dúvidas se os Programas Ambientais da LP 510/2015 Acesso, também foram considerados aprovados e não demandarão novas complementações.
7. Dessa forma, solicita-se esclarecimento:
 - a) os Programas Ambientais não citados no PAR 02001.004625/2016-31 (elencados no subitem 5.4 acima), também foram considerados aprovados?
 - b) os Programas Ambientais aprovados para a emissão da LI 1.143/2016 (Ponte), foram aprovados em sua integralidade, estando também atendidos em relação à LP 510/2015 (Acesso)?
 - b) há possibilidade de existir nova análise sobre o PBA quando da solicitação da LI do acesso, bem como de serem solicitadas novas complementações ao conteúdo?
8. Sem mais, ficamos a disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente,


Eng^a Angela Parente
Coordenadora Geral de Meio Ambiente



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA GERAL

SAN Q. 03 BL. A.- Ed. Núcleo dos Transportes - CEP 70.040-902 - Brasília, DF,
Tel: (0xx61) 3315-4155/4156 - Fax: (0xx61) 3315-4055 - cgcl@dnit.gov.br

DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Processo nº 50600.100657/2013-16

Assunto: Regime Diferenciado de Contratações Públicas na forma eletrônica, RDC presencial, Edital RDC nº 046/2014-00. O objeto da Licitação é a **CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E DEMAIS OPERAÇÕES NECESSÁRIAS E SUFICIENTES PARA A CONSTRUÇÃO DA PONTE INTERNACIONAL SOBRE O RIO PARANÁ LIGANDO O BRASIL, FOZ DO IGUAÇU/PR (BR-277/PR), E O PARAGUAI, PRESIDENTE FRANCO.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições constantes do art. 124 do Regimento Interno desta Autarquia.

DECIDE,

ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50600.100657/2013-16, Edital RDC PRESENCIAL n.º 046/2014-00, pelo REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, regime de execução CONTRATAÇÃO INTEGRADA, critério de julgamento TÉCNICA E PREÇO, onde se sagrou vencedora a licitante:


CONSÓRCIO CONSTRUBASE-CIDADE-PAULITEC, com o valor de R\$ 233.375.000,00 (duzentos e trinta e três milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais). O valor estimado pelo DNIT para o objeto da licitação foi de R\$ 233.392.499,34 (duzentos e trinta e três milhões, trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos), o valor final alcançado resultou em uma economia R\$ 17.499,34 (dezessete mil quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos) para os cofres públicos.

CONGRATULAR a Comissão de Licitação pela condução do certame.

DETERMINAR a adoção das medidas cabíveis para contratação da referida empresa.

ENCAMINHAR o processo à Diretoria Colegiada para, com base no inciso V do art. 12 do Regimento interno do DNIT, ratificar a homologação do certame e após **REMETER** ao Coordenador-Geral de Cadastro e Licitação para publicidade.

Em 16 de junho de 2014.



JORGE ERNESTO PINTO FRAXE
Diretor Geral

RELATO DIREX Nº. 121 /2014

Processo Nº 50600.100657/2013-16

A Diretoria Colegiada

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

a) Objeto: Contratação Integrada de Empresa para Desenvolvimento dos Projetos Básico e Executivo e Execução das Obras e Demais Operações Necessárias e Suficientes para a Construção da Ponte Internacional sobre o Rio Paraná ligando o Brasil, Foz do Iguaçu/PR, e o Paraguai, Presidente Franco.

b) Delimitação do Objeto:

- Rodovia: BR-277/PR.

- Lote: único.

- Extensão: 760 m.

- Vigência: 1.200 (um mil e duzentos) dias consecutivos.

2. OBJETO DO RELATO:

Ratificação de Homologação de Licitação nº 046/2014, na modalidade REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, na forma ELETRÔNICA, pelo regime de CONTRATAÇÃO INTEGRADA, critério de julgamento TÉCNICA E PREÇO e adjudicação do objeto ao CONSÓRCIO CONSTRUBASE-CIDADE-PAULITEC.

3. DA MOTIVAÇÃO DO RELATO:

O Ordenador de Despesas solicitou encaminhar o processo para Diretoria Colegiada Homologar a Licitação.

4. DO IMPACTO NO PRAZO:

Não pertinente.

5. DO IMPACTO NO CUSTO

Valor orçado: R\$ 233.392.499,34 (duzentos e trinta e três milhões, trezentos e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).

Valor alcançado: R\$ 233.375.000,00 (duzentos e trinta e três milhões, trezentos e setenta e cinco mil reais).

6. DO ORÇAMENTO:

Existe recurso orçamentário para o empreendimento em questão.

7. DA PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA:

Não pertinente.

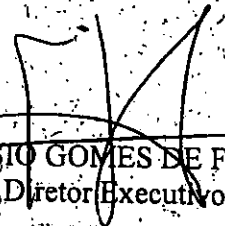
8. DA COORDENAÇÃO GERAL DE CADASTRO E LICITAÇÃO:

Solicitou ao Diretor analisar o presente relato e apresentá-lo à Diretoria Colegiada, sugerindo aprovação.

9. DO DIRETOR EXECUTIVO:

Proponho à Diretoria Colegiada aprovação do presente relato.

Brasília, 18 de junho de 2014.


FARCISO GOMES DE FREITAS
Diretor Executivo

DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA DO DNIT


Relato nº 121/2014

Diretoria de origem: DIREX

1. Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor Singular e fundamentado na aprovação das matérias analisadas e apreciadas pelos técnicos de sua Diretoria de origem, a Diretoria Colegiada desta Autarquia aprovou, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº. 121/2014, inserto à folha 1319 dos autos, o qual foi incluído na Ata da Reunião Extraordinária da Diretoria Colegiada do dia 18/06/2014.

2. Assim, encaminho o presente processo à Diretoria Executiva para providências subsequentes.

Em 18/06/2014,


Marcela Braz do Couto
Secretária da Diretoria Colegiada/DNIT